

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Domus Sénior" propriedade de Torres, Sorribas & Martins, Ld.^a, sito em Rua José Francisco Fragoso, n.º 107 em Vendas Novas.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2014/03/04 do Senhora Diretora do Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Domus Sénior", propriedade de Torres, Sorribas & Martins, Ld.^a, sito em Rua José Francisco Fragoso, n.º 107, em Vendas Novas, por se ter verificado que ocorreu uma ausência da atividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Évora, 2 de abril de 2014.

A Diretora do Centro Distrital



Sónia Ramos

Nomeada pela Deliberação n.º 122/12 de 18 de setembro, do Conselho Diretivo do ISS, IP, publicada no D.R., 2.ª Série, n.º 207 de 25 de outubro de 2012, no uso da delegação de competências concedida pela Deliberação n.º 611/2014, de 18 de fevereiro.